

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5361/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água eEsgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentária.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/06/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 89/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI $N^{\circ}$ 5.361, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 226/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a reparos, serviços e aquisições necessárias para o funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto.

**Art. 2º** Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**GERAL** 

19 17.512.0009.3125.0000 Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto 300.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 00 FR: 0 01 01 **TESOURO** 000 110

Art. 4º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 3°, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0009.3125.0000 Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto -300.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01 00 01 **TESOURO** 

110 000 **GERAL** 







**Art. 5º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 08 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL



